



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB**  
**(Casa José Avelino Dantas)**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2025**

**Frei Martinho – PB, 12 de fevereiro de 2025**

**DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DO PROJETO "CÂMARA ITINERANTE – VOZES DA COMUNIDADE" NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FREI MARTINHO – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, o projeto "Câmara Itinerante – Vozes da Comunidade", com o objetivo de aproximar o Poder Legislativo da população, promovendo a participação cidadã e ampliando o diálogo entre os Vereadores e os Municípios.

**Art. 2º** O projeto "Câmara Itinerante – Vozes da Comunidade" consiste na realização periódica de sessões, audiências públicas e outras atividades legislativas em diferentes localidades do Município, visando proporcionar maior acessibilidade da população às discussões e decisões legislativas.

**Art. 3º** São objetivos do projeto "Câmara Itinerante – Vozes da Comunidade":

I – Descentralizar as atividades da Câmara Municipal, permitindo que a população tenha acesso direto aos trabalhos legislativos;

II – Incentivar a participação popular na formulação, discussão e aprimoramento das políticas públicas municipais;

III – Proporcionar aos vereadores um contato mais próximo e direto com as demandas locais, fortalecendo a representatividade do Poder Legislativo;

IV – Ampliar a transparência das ações do Poder Legislativo, tornando suas atividades mais acessíveis e compreensíveis à sociedade;

V – Promover a educação cidadã, incentivando a conscientização da população sobre a importância do Legislativo e da participação popular no processo democrático.

**Parágrafo único** – Além das atividades legislativas, o programa poderá desenvolver – inclusive mediante parcerias institucionais, colaboração voluntária de servidores e de entidades da sociedade civil – ações e/ou projetos de cunho social, tais como:

a) Atendimento e orientação social à população em situação de vulnerabilidade;



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB**  
**(Casa José Avelino Dantas)**

- b) Campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos, vestuários e materiais escolares;
- c) Promoção de palestras e oficinas sobre direitos sociais, cidadania e inclusão;
- d) Parcerias com instituições públicas e privadas para oferta de serviços gratuitos, como emissão de documentos e atendimentos médicos e jurídicos;
- e) Incentivo a programas de qualificação profissional e geração de renda;
- f) Ações de conscientização e prevenção voltadas à saúde, como vacinação, doação de sangue e campanhas educativas;
- g) Atividades recreativas e culturais para crianças, adolescentes e idosos, visando à integração comunitária.

**Art. 4º** A Câmara Municipal poderá definir, por meio de ato da Mesa Diretora, o calendário das sessões itinerantes, bem como os critérios para escolha dos locais onde serão realizadas.

**Art. 5º** A execução do projeto "Câmara Itinerante – Vozes da Comunidade" será coordenada pela Presidência da Câmara Municipal, podendo contar com o apoio técnico e operacional dos setores administrativos e legislativos da Casa.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, 12 de fevereiro de 2025.

---

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS  
Presidente

APROVADO EM 10 DISCUSSÃO

Por Unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 14/02/2025

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS  
PRESIDENTE  
Câm. Mun. de Frei Martinho/PB

FABIO GOMES DANTAS  
1º SECRETÁRIO  
Câm. Mun. de Frei Martinho/PB

JOSÉ CARLOS DANTAS DE MOURA  
2º SECRETÁRIO  
Câm. Mun. de Frei Martinho/PB



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB**  
**(Casa José Avelino Dantas)**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo **aproximar a Câmara Municipal da comunidade**, garantindo que a população tenha voz ativa na formulação, no debate e no aprimoramento das políticas públicas, para isso, propõe-se a criação do Projeto Interno **“Câmara Itinerante – Vozes da Comunidade”**.

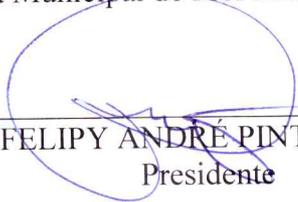
Nesse diapasão, a transparência e a participação cidadã são princípios fundamentais de uma gestão pública democrática e eficiente. Com essa iniciativa, busca-se **levar o Poder Legislativo para mais perto da população**, descentralizando as atividades da Câmara e promovendo um ambiente onde a escuta ativa, o respeito às demandas populares e a corresponsabilidade social sejam pilares da atuação legislativa. Dessa forma, a sociedade passa a desempenhar um papel mais ativo na construção de políticas públicas que atendam às suas reais necessidades.

Além disso, o caráter itinerante do projeto **permite que os vereadores estejam fisicamente presentes em diferentes localidades do Município**, ouvindo de forma direta as demandas de cada comunidade e compreendendo suas especificidades. Isso possibilita a criação de soluções mais eficazes e alinhadas à realidade local, tornando o processo legislativo mais dinâmico, acessível e participativo.

Outro aspecto essencial do projeto é a **educação para à cidadania**, pois, ao incentivar a participação popular, estimula-se a conscientização da sociedade sobre o funcionamento do Poder Legislativo e a importância do controle social sobre as ações públicas. Esse engajamento fortalece a democracia e garante que a população **não apenas seja ouvida, mas também participe ativamente da construção do futuro do Município de Frei Martinho – PB**.

Por fim, a implementação do Projeto **“Câmara Itinerante – Vozes da Comunidade”** representa um avanço significativo na consolidação de um modelo de democracia mais participativa, inclusiva, e, sobretudo de apoio à assistência social. Portanto, ao levar o Poder Legislativo até o cidadão, a Câmara Municipal de Frei Martinho – PB reafirma seu compromisso com a transparência, eficiência e com a construção de políticas públicas verdadeiramente representativas e alinhadas aos anseios da população, razão pela qual espera que o mesmo seja aprovado.

Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, 12 de fevereiro de 2025.

  
FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS  
Presidente